

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

FOLHA DE
N.º 01
2003

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 081/03
PROCESSO N.º 990/03

Protocolo sob o N.º 3307

Requerente: Arcelino Marques de Almeida

Assunto: Dispõe sobre denominação de rua, e de
outras providências.

DATA	HISTÓRICO
17/06/03.	Volta em 2º discussão e votação p/ dia 24/06/03
24/06/03	Aprovado por unanimidade dos presentes, ausente: Sebastião e João de Almeida

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Maio

de dois mil e três, autuo a projeto de lei nº 081/2003

de fls. 62 no total e demais documentos

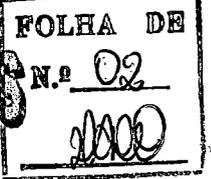
que se seguem.

Aesias
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 081/03.

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 3307

Data 30/05/03

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *Assis*

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua "Padre Heinrich Huben", que se inicia na avenida Rubens Rangel e finaliza na rua Jacinto Romão da Silva, Bairro Cidade Nova. Seção Queimada, Marataízes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 30 de maio de 2003.

Arceino Marques de Almeida
ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
VEREADOR DA C.M.M.



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

08 de Maio de 2003.

SOLICITAÇÃO

Da:
Área de Mapeamento de Logradouros do Setor Técnico.

A
Câmara Municipal de Maratáizes.

Venho através desta, solicitar que seja aprovado o projeto de denominação de rua em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estimas e elevadas considerações.


Município de Maratáizes
Bairro de Oliveira
ES 87440

Setor Técnico
Área: Mapeamento de Logradouros.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

SOLICITAÇÃO NOMES DE RUAS

*Nome sugerido para aprovação:

RUA: PADRE HENRIQUE HUBEN.

Endereço:

* Início da Rua:

AV. RUBENS RANGEL.

* Término da rua:

RUA. JACINTO ROMÃO DA SILVA.

* Primeira residência da rua a ser nomeada e lado:
(CASA PAROQUIAL)

* Última residência da rua a ser nomeada e lado:
MARINETE GOMES DOS SANTOS.

* Bairro:

CIDADE NOVA SEÇÃO QUEIMADA.

* Genealogia do nome escolhido:

HOMENAGEM PÓSTUMA.

trazer certidão de óbito

* Nome e assinatura de no mínimo 06 moradores da referida rua, concordando c/ sugestão do nome:

NOME	
Ana Cláudia Oliveira Frauche	<i>Ana Cláudia O. Frauche</i>
Evaldo Praça Ferreira.	<i>E. Praça</i>
Meire Machado.	<i>Meire</i>
Maria Tarcisia.	<i>Maria</i>
Marco Vinícios.	<i>MARCOS VINÍCIOS</i>
Karina Oliveira.	<i>Karina Oliveira</i>

DATA PATIÇÃO. 08/05/2003

Prefeitura Municipal de Marataízes
Patrícia Barreto de Oliveira
Arquiteta CREA-ES 8744/D

Área de mapeamento de logradouros.

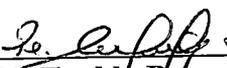
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

MARATAÍZES, 08 de MAIO de 2003.

EU, Pe. EVALDO PRAÇA FERREIRA, PÁRACO DA CIDADE DE MARATAÍZES. DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EM ATENÇÃO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA DE MAPEAMENTO DE LOGRADOUROS DO SETOR TÉCNICO, SOLICITO QUE O PROJETO DE DENOMINAÇÃO DA RUA PADRE HENRIQUE HUBEN SEJA EM NOME DO Sr. VEREADOR. ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA.

**CERTOS QUE SEREMOS ATENDIDOS, OS MORADORES DA MESMA DESDE
JÁ AGRADECEM.**



Pe. Evaldo Praça Ferreira.

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO

R. PADRE HENRIQUE HUBEN

CIDADE NOVA

SOARES

R. JACINTO ROMÃO

DA SILVA

VIEIRA

BARCELLOS

VIEIRA

EDUARDO

JOSE

22

R. PROJETADA .22

21

R. PROJETADA .21

R. PROJETADA .23

QUE

R. ANTONIO

R. SERGIO BRUNO
ARAÚJO SILVA

R. PROJA .20

R. CHICO

ELEVATÓRIO
S.A.A.E

AV.

CARTÓRIO SOARES
1.º OFÍCIO CÍVIL
Tabelionato e Registro CÍVIL
Teófilo Soares da Silva
Tabelião Oficial
João Batista Costa Machado
Escrivão
R. Bernardino Monteiro, 124
Itapemirim - ES - CEP: 532-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

FOLHA DE
N.º 07
2000

São Paulo
11.º Cartório de
Belo Horizonte
Ar. João Pinheiro, 153
Vitória - E.S.
Cartório Registr
Praça Getúlio Vargas, 137
Ar. Andar - Cacho

AUTENTICAGÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática gentilmente fornecida pelo Sr. [nome] é
idêntica ao original que me foi apresentado.
Itapemirim - ES -
Em test. [assinatura]
30 MAIO 2003
TÂNIA CAROLINA VELASCO MACHADO
Escrivão da verdade.

Estado de Espírito Santo
Comarca de Itapemirim
Município de Itapemirim
Distrito de Sêdo
= Teófilo Soares da Silva =
Oficial Titular =/=/=/= do Registro Civil

ÓBITO Nº 3.117 =/=/=/=

CERTIFICO que às fls. 187 v =/=/= do livro nº 0- 23 =/=/= do Registro
de ÓBITOS, foi feito =/=/=/= hoje o assento de HEINRICH HUBEN =/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=/=, falecid o a 1º de junho =/=/=/=/=/=/= de 19 92 =/=/=
às 06:30 horas, em o Hospital Maternidade Santa Helena-nesta Ci-
dade =/=/=/=/=/=/=/=
do sexo masculino =/=/=/=, de cor branca, profissão aposentado INPS =/=/=
natural de Alemanha =/=/=/=/=/=/=
residente e domiciliad o em nesta Cidade-Praca Domingos Martins-s/nº =/=/=
com 84 anos =/=/=/=/= de idade, estado civil solteiro =/=/=/=/=
filh o =/=/=/=/=/=/= de Guilherme Huben =/=/=/=/=/=/=
profissão falecido =/=/=/= natural de =/=/=/=/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=/= residente =/=/=/=/=/=/=
e de Dona Judit Sontis =/=/=/=/=/=/=
de profissão falecida =/=/=/= natural de =/=/=/=/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=/= residente =/=/=/=/=/=/=
Foi declarante Azenaldo Moreira =/=/=/=/=/=/=
sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Moacir Moreira Xavier, médico, aqui
residente =/=/=/=/=/=/= que deu como causa da morte Parada Cardio Respira
tória =/=/=/=/=/=/=/= e o sepultamento feito no cemitério de
Itapemirim - ES =/=/=/=/=/=/=/=

Observações: Era eleitor. Não ficaram bens a inventariar.
=/=/=/=/=/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=/=

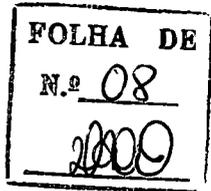
O referido é verdade e dou fé.
Itapemirim - ES 1º de junho de 19 92

Oficial
Teófilo Soares da Silva
Tabelião e Oficial



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 081/03 foi lido na Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 10 de junho de 2003.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Escriturária da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 09

2009

DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 081/03, seja remetido a Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Fina.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 17 de junho de 2003.

Farley Santos Pedrada
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 10
1009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao projeto de lei nº 081/03, que dispõe sobre denominação de ruas, e dá outras providências.

Veio-nos para análise o projeto de lei de nº 081/03, protocolado no dia 30/05/03, sob o número 3307, de autoria do Vereador ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Marataízes, em 17 de maio de 2003, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.


CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Presidente


ENEDINA MARVILA DA SILVA
Secretária


EUCI FERNANDES DA ROCHA
Membro



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 11

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 081/03 foi aprovado em votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:sim
Arcelino Marques de Almeida: sim
Cléber Júnior Pereira Bento: sim
Dilcéa Marvila de Oliveira:sim
Enedina Marvila da Silva: sim
Edmo Carlos Brandão Mendes: sim
Euci Fernandes da Rocha: sim
Farley Santos Pedrada: **Presidente**
Ione Belarmino Alves: sim
João de Almeida Marvila: ausente
Sebastião Marvila Claudiano..... ausente

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 24 de Junho de 2003, do Plenário "Elias Silva".

Farley Santos Pedrada
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE
N.º 12
2003

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei nº 070/2003.

PROTOCOLO
P.M.M. N.º <u>5.018</u>
<u>2710613</u>
<i>Guilherme</i>
PROTOLIA

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua "Padre Heinrich Huben", que se inicia na avenida Rubens Rangel e finaliza na rua Jacinto Romão da Silva, bairro Cidade Nova, Seção Queimada, município de Marataízes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 26 de junho de 2003.


Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.